

DECRETO Nº 26.843/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Despacho nº 2039/13 do Processo nº 524734/09 do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 23.161/2009 de 02 de outubro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de outubro de 2009, ao Funcionário Efetivo **CELSO BARBOSA RIBAS** Matrícula nº 1111, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Carpinteiro, tabela C, referência 01, nível 01, totaliza o valor de **R\$ 2.942,78** (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme demais dispositivos legais já citados”.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de dezembro de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas